



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de CABO FRIO

Rua Florismundo Batista Machado, n.º 11, Jardim Machado - Praia do Forte, Cabo Frio/RJ, CEP 28907-050 - Fone (22)2640-1100 -
Telefone Emergência/Plantão (22)99204-3455

PA-MED 000182.2023.01.005/2

REQUERIDO(A): HEFTOS OLEO E GAS CONSTRUCOES S.A.

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO n.º 4336.2023

Às 15h do dia 06 de julho de 2023 (06/07/2023), na sede do Ministério Público do Trabalho em Cabo Frio, sob a presidência da Exma. PROCURADORA DO TRABALHO, Doutora **Luciana Marcenes Gonçalves de Souza** e do Exmo. PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, Doutor **João Carlos Teixeira**, encontram-se presentes o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PINTURA INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL DE MACAÉ - SINTPICC/RJ**, na qualidade de requerente, representado por Sr. **John Silva Viera**, inscrito no CPF n.º 007.299.597-16 - Diretor Vice Presidente, **João Rodrigues Vieira** - Diretor Presidente, **Jairo João dos Santos** - Diretor Financeiro, Dr. **Leonardo Lessa Rabello** - OAB 115.972-RJ, e a COMISSÃO DE EMPREGADOS: **Cicero Antunes da Silva** CPF 698.159.843-49, RG 2824457-58 Detran/RJ - **Priscila Rigar Virtuoso** - RG 22.093.714-8 - CPF 10371502799 - **Darlan Amaral de Aguiar** - RG: 08.235.974-6 CPF: 003.653.727-65 e **HEFTOS OLEO E GAS CONSTRUCOES S.A.**, na qualidade de requerida, representada por Sr. **Luiz Carlos Rodrigues Batista** RG 07.629.396-8, acompanhado dos advogados Dr. **Mário Garcia Junior**, OAB/SP 232.103 e Dr. **Victor Labruna Rodrigues**, OAB/SP 248.377.

Após esclarecimentos das partes, chegou-se aos seguintes entendimentos:

1. A HEFTOS confirma que possui um crédito a receber da Petrobras no valor de R\$ 15.605.848,08 (quinze milhões seiscientos e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos) em valores brutos, já reconhecido pela Petrobras cujo valor líquido é suficiente para pagar o valor total das rescisões contratuais.

2. A HEFTOS confirma que já procedeu a demissão de todos os trabalhadores, vinculados ao contrato n.º 5900.0116089.20.2, a partir de 23.06.2023, sem ter efetuado o pagamento das verbas rescisórias.

3. A HEFTOS entregará de imediato as guias do TRCT e seguro desemprego aos trabalhadores no ato da homologação a ser efetuada pelo

sindicato profissional conforme obrigação prevista na Convenção Coletiva, cabendo a empresa efetuar convocação dos trabalhadores.

4. A empresa irá disponibilizar local adequado na base de Macaé a partir do dia 10.07.2023 para que o sindicato proceda a homologação dos termos de rescisão com as devidas ressalvas, em especial do não pagamento dos valores nela especificados e da multa do artigo 477 da CLT.

5. A HEFTOS se compromete a utilizar todos os valores recebidos da Petrobras, conforme item 1 acima para pagamento integral das verbas rescisórias que deverá ser feito até 31.07.2023, nas respectivas contas dos trabalhadores, inclusive da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, sem prejuízo de eventual e futura cobrança de diferenças de verbas resilitórias e de FGTS.

6. As partes se comprometem a informar nestes autos a efetivação do pagamento após o término do prazo estabelecido no item 5.

O avençado é aceito pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PINTURA INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL DE MACAÉ - SINTPICC/RJ** e pela **HEFTOS OLEO E GAS CONSTRUCOES S.A.**, e referendado pelo Ministério Público do Trabalho.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 15h23min. Eu, Fabricia França do Nascimento, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

Cabo Frio, 06 de julho de 2023

Luciana Marcenes Gonçalves de Souza
PROCURADORA DO TRABALHO

João Carlos Teixeira
PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PINTURA INDUSTRIAL E
CONSTRUÇÃO CIVIL DE MACAÉ - SINTPICC/RJ**

HEFTOS OLEO E GAS CONSTRUCOES S.A.

Vídeo disponível no histórico do procedimento.